

Lei 7756



CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 09/11/00

Roberto Chacur
FUNCIONÁRIO

DATA 25 / 05 / 95

PROJETO DE LEI Nº 205/95

ASSUNTO: DENOMINA DE ANNIBAL FERNANDES BONAVIDES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

VEREADOR ALBERTO GOMES DE QUEIROZ

LEI Nº 7756 DE 24 / 07 / 95

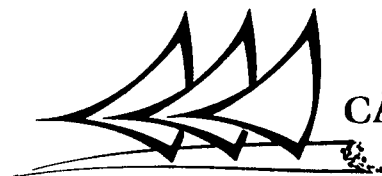
DIOM Nº 10664 DE 07 / 08 / 95

ARQUIVO 14.08.95



Lei: 077561995
Projeto: 02051995
Autor: ALBERTO QUEIROZ
Assunto: R ANIBAL BONAVIDES





CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

LEI Nº 7756- DE

24 DE julho

DE 1995.

Denomina de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 24 DE julho DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR SÉRGIO
NOVET COMO RELATOR
Em 07/06/95
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 30.1.95

Presidente

Projeto de lei de Nº 205/95

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em 21.06.1995

PRESIDENTE

Denomina de Annibal Fernandes Bonavides uma
Artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em 22.06.1995

PRESIDENTE

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 22.06.1995

PRESIDENTE

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 24 de maio de 1995.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI Nº 205/95
PARA COMISSÃO TÉCNICA DE

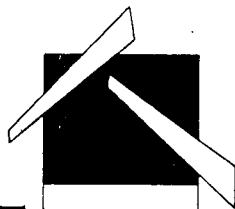
Urbanismo
EM, 05.05.95

PRESIDENTE

Vereador- Alberto Gomes de Queiroz
2º Vice-Presidente.

JUSTIFICATIVA

Nascido na cidade Paraibana de Pastos, a 14 de julho de 1918, Dr. Annibal Fernandes Bonavides, filho do casal Ternelon Bonavides e D. Hermínia Fernandes Bonavides casado com a senhora D. Aldaisa Viana Bonavides. Após o curso primário em sua cidade Natal, fez o secundário inicialmente no Liceu Paraibano, João Pessoa, em 1932 e 1934, tendo concluído este curso em



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA**

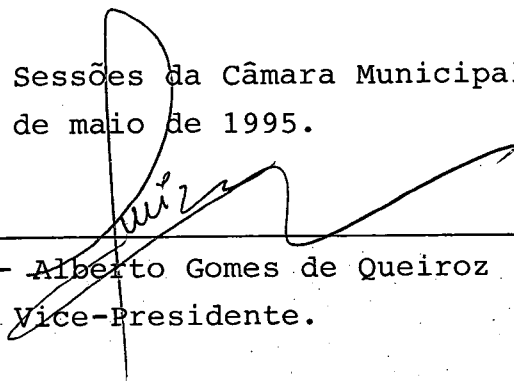
a casa é sua

Liceu do Ceará, 1938. Em 1943, ainda em Fortaleza, o homenageado bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito do Ceará. "Iniciou então suas atividades profissionais" como Jornalista profissional, exercendo aqui, os seguintes cargos : Redator Secretário do Correio do Ceará, entre 1937 e 1938. Redator-Secretário do Jornal O POVO, entre 1943 e 1945 e posteriormente Redator -Secretário do Jornal O DEMOCRATA, entre 1948 e 1958.

Dr. Annibal Fernandes Bonavides exerceu igualmente em nossa cidade de Fortaleza a profissão de advogado. Foi ainda representante do povo cearense à Assembléia Legislativa , pela legenda do extinto PST, nos anos 1963 e 1964, tendo exercido o seu mandato com raro brilhantismo e eficiência. Intelectual de alto gabarito, homenageado é autor de inúmeras crônicas, reportagens e outros trabalhos em Fortaleza e até na Imprensa Internacional.

O mais importante é que toda vida e todo o trabalho do Dr. Annibal Fernandes Bonavides, foram voltados para a grandeza do nosso Estado e bem-estar de sua gente. *Por tudo isto, nada mais justo do que o reconhecimento do povo de Fortaleza ao ilustre homenageado, sendo denominado a uma via de Fortaleza de Annibal Fernandes Bonavides, pleiteado pelo presente projeto de lei. Faleceu no dia 9 de julho de 1993, na Cidade de Fortaleza.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 24 de maio de 1995.


Vereador- Alberto Gomes de Queiroz

2º Vice-Presidente.

CURRICULUM VITAE

ANNIBAL FERNANDES BONAVIDES

1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Nome: Annibal Fernandes Bonavides
- 1.2 Data do Nascimento: 14 de julho de 1918
- 1.3 Filiação: Fencelon Bonavides e Herminia Fernandes Bonavides
- 1.4 Naturalidade: Patos - Paraíba
- 1.5 Residência: Rua Monteiro Lobato, 73 - Bairro de Fátima - Fortaleza-Ceará
- 1.6 Estado civil: Casado
- 1.7 Nome do Cônjuge: Aldaisa Viana Bonavides

2 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identificação nº 410, Inscrição nº 437
Órgão Expedidor: Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Ceará
Local e data da Expedição: Fortaleza, 26/03/1945
- 2.2 Carteira Profissional nº 64206 - série 49ª
Órgão Expedidor: Ministério do Trabalho Indústria e Comércio
Serviço de Identificação Profissional
Local e data da expedição: Fortaleza, 21 de outubro de 1952
- 2.3 C.P.F. nº 002 616 703-44 -Fortaleza-Ceará
- 2.4 Título de Eleitor nº 25.993-2a. Zona - 66ª. Seção
- 2.5 Reservista de 2ª. Categoria-Tiro de Guerra nº 197.540
25ºCR. - 22/12/1938

3 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

- 3.1 Curso Secundário:
Liceu Paraibano - João Pessoa - Paraíba - 1932/1934
Liceu do Ceará - Fortaleza - Ceará - 1935/1938
- 3.2 Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito do Ceará - 1939/1943

4 ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- 4.1 Jornalista Profissional registrado no livro competente folha nº 46 verso 90
S.A.R.R Delegacia Regional do Trabalho em 12 de Novembro de 1952.
- 4.2 Redator Secretário do Jornal "Correio do Ceará" 1937/1939
- 4.3 Redator Secretário do Jornal "Unitário" 1940/1942
- 4.4 Redator Secretário do Jornal "O Povo" - 1943/1945
- 4.5 Diretor do Tablóide "Itinerário" - 1939/1940

- 4.6 Diretor da Revista Esportiva "Cancha" 1939/1940
- 4.7 Redator Secretário do Jornal "O Democrata" 1946/1948
- 4.8 Diretor do Jornal "O Democrata" 1948/1958
- 4.9 Advocacia
Exerceu a advocacia de 1959/1962
 - Advogado do Sindicato dos Ferrovários
 - Advogado do Sindicato dos Tecelões
 - Advogado do Sindicato dos Pescadores
 - Advogado do Sindicato dos Motoristas
 - Advogado da Associação dos empregados das Edemias Rurais
- 5 **ESFORÇO DE GUERRA**
 - 5.1 Convocado pelo 29º B.C., durante a 2ª guerra Mundial - 1943
 - 5.2 Serviu junto à Tesouraria do Quartel General da 10ª Região Militar - 1943/1944
- 6 **REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR**
 - 6.1 Eleito pela legenda do P.S.T. Deputado Estadual Assembleia Legislativa do Ceará - 1963/1964
- 7 **ATIVIDADES COMERCIAIS E CULTURAIS**
 - 7.1 Diretor Proprietário da Livraria Ceará Ciência e Cultura Ltda Rua Edgar Borges, nº 89 - Centro - 1967/1981
- 8 **CRÔNICAS E REPORTAGENS PUBLICADAS**
 - 8.1 "Idéias e Fatos", 1943-1945 - Jornal O Povo - Fortaleza-CE
 - 8.2 Crônica sobre o menor - "O apanhador de Papel" - Jornal O Povo - 1945 Encenado no Teatro José de Alencar por artistas amadores - 1945
 - 8.3 Crônica sobre "O nordeste" - série de sete artigos no jornal O Democrata - 1950
 - 8.4 "Educação Socialista no Brasil" - jornal Novos Rumos - Rio de Janeiro - 1951
 - 8.5 Reportagem sobre "O arrombamento do Açude Orós", jornal Novos Rumos- Rio de Janeiro - 1960
 - 8.6 Colaboração com reportagens e artigos no Jornal "Imprensa Popular" - Rio de Janeiro 1948-1950
 - 8.7 "7 de Setembro e as lutas populares pela Independência do Brasil" - artigo publicado no jornal "Pravda" de Moscou no dia 7 de Setembro de 1963.
 - 8.8 "Nordeste, Indústria da Seca e Reforma Agrária", jornal Voz da Unidade São Paulo - 1982.
 - 8.9 "A Tradição Liberal do Jornal O Povo- 50 anos" - Fortaleza - Janeiro/1983
 - 8.10 "A Vida Aventurosa do Cel. Oscar Viana" - Jornal O Povo - Novembro 1980
 - 8.11 Perfil da tragédia de Aratanha" - Jornal O Povo - Junho de 1983
- 9 **COMPARECIMENTO A CONGRESSO DE ESTUDANTE - UNE**
 - 9.1 Congresso da União Nacional dos Estudantes, Rio de Janeiro, 1942
- 10 **COMPARECIMENTO A CONGRESSOS PROFISSIONAIS**
 - 10.1 Congresso de Jornalistas Profissionais, Rio de Janeiro 1947
 - 10.2 Congresso de Jornalistas Profissionais, Salvador-Bahia - 1949
 - 10.3 Congresso de Jornalistas Profissionais, Goiânia - Goiás - 1956
 - 10.4 Congresso de Jornalistas Profissionais, Fortaleza - 1960

- 11 AGREMIÇÃO A QUE PERTENCEU**
11.1 Associação Cearense de Imprensa - ACI
11.2 Ordem dos Advogados do Brasil - secção do Ceará
11.3 Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Ceará
11.4 Sindicato do Comércio Livreiro do Ceará
- 12 CURSO DE EXTENSÃO**
12.1 Curso de Filosofia e Economia Política, Rio de Janeiro de 1954
- 13 LIVROS A SEREM PUBLICADOS**
13.1 Memórias - 1 volume
13.2 Trilogia dos tempos que hã de vir. (hã o)
1º - A Profecia vem das Espinharas
2º - A cidade Grande
3º - Miranda de Messejana
- 14 FALECIMENTO**
14.1 Faleceu no dia 9 de julho de 1993, na cidade de Fortaleza
- 15 CIDADÃO CEARENSE**
15.1 Lei nº 10.816 de 19 de julho de 1983
- 16 LIVRO PUBLICADO (POST MORTEM)**
16.1 "DIÁRIO DE UM PRESO POLÍTICO"



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 66 /95

A ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 205/95

211 06 95

Presidente

ASSUNTO: Denomina de Anibal Fernandes Bonavides uma artéria
de Fortaleza

Parecer favorável, louvando a iniciativa do Vereador
Alberto Gomes de Queiroz em fazer homenagem a destacada figura da
história de Fortaleza.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,
em 19 de junho de 1995

Jonas Nogueira RELATOR

C. V. D. S. Presidente

Variações

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

A ORDEM DO DIA

29/06/95
Presidente

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE
REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 205/95.

Denomina de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria
de Fortaleza.

APROVADO
EM 29/06/95

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Annibal Fernandes Bona
vides uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câma-
ra Municipal de Fortaleza, em 29 de junho de 1995.

Presidente

Deputado

João Nery

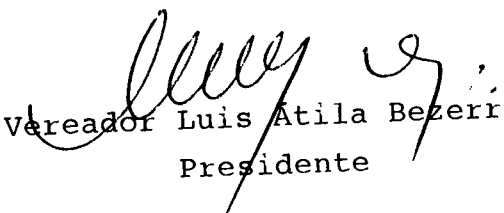


Ofício nº 1253 /ZFA/95.

Fortaleza, 30 de junho de 1995.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereador **ALBERTO GOMES DE QUEIROZ**, que "**DENOMINA DE ANNIBAL FERNANDES BO NAVIDES UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA**".


Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.

Dr. Antônio Elbano Cambraia

Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta



LEI Nº DE DE DE 1995.

Denomina de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Annibal Fernandes Bonavides uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1995.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL